



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 21513568/2021-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: **08506.008618/2021-71**

Assunto: **Auto de Infração 1347_00160_2021**

Interessado: **RUBEN SOLIS**

Considerando que até a presente data o interessado **não apresentou defesa**, nos termos do Decreto nº 9.199/2017, art. 309, § 4º.

Considerando que não foi observado **nenhum vício no ato** administrativo capaz de gerar sua nulidade.

Julgo procedente e ratifico o Auto de Infração aplicado em desfavor do interessado, nos termos do Decreto nº 9.199/2017, art. 309, § 7º.

Publique-se a decisão no sítio da Polícia Federal.

Digitei, CAROLINA PEREIRA DE MACEDO

Estagiária

PAULO HENRIQUE DE MELLO FAGOTTO
Agente de Polícia Federal
URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DE MELLO FAGOTTO, Agente de Polícia Federal**, em 18/01/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21513568** e o código CRC **585BAE24**.